

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações contidas neste Termo, mediante as disposições descritas a seguir.

1.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objetivo deste processo é selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de uma empresa especializada em serviços de zeladoria urbana no Município de Cruzeiro. O objeto consiste na prestação de serviços abrangentes, envolvendo o fornecimento de mão de obra operacional e um sistema logístico eficiente para atender às demandas simultâneas em diversos pontos do município.

A empresa contratada será responsável pela realização de serviços como capina, roçada, limpeza, pintura de guias e correta destinação final dos resíduos gerados. Essas atividades serão executadas de forma eficiente e coordenada, garantindo a manutenção e o cuidado adequados das áreas urbanas de Cruzeiro.

O objetivo principal é assegurar a qualidade estética, a segurança e a limpeza do município, por meio da execução profissional desses serviços. A empresa selecionada deverá ter capacidade para gerenciar diversas frentes de trabalho ao mesmo tempo, abrangendo uma ampla área geográfica, e garantir que todas as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, com a devida atenção aos detalhes e à destinação adequada dos resíduos gerados.

Dessa forma, busca-se contratar uma empresa que possua a expertise necessária para desempenhar as atividades de zeladoria urbana com excelência, contribuindo para o bem-estar e a satisfação da população cruzeirense.

2 - JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A limpeza urbana é de fundamental importância, pois o tratamento dos resíduos e sua destinação final apropriada são essenciais para a eliminação de focos transmissores de doenças, afecções alérgicas e, principalmente, para a preservação do meio ambiente.

Por outro lado, tais serviços são uma excelente maneira de controlar e minimizar as ocorrências de entupimento de redes coletoras de águas pluviais, consequentemente, reduzindo casos de alagamento das vias públicas em dias chuvosos.

Os serviços de limpeza urbana requerem, além de elevados investimentos, técnicas de engenharia sanitária adequadas a cada localidade. De um modo geral, os municípios, em razão de limitações financeiras e da falta de pessoal capacitado, enfrentam dificuldades na organização e operação de um sistema para a efetiva realização desses serviços, inclusive devido às características sazonais.

As instituições responsáveis pelos resíduos sólidos municipais e perigosos, nos âmbitos nacional, estadual e municipal, são definidas através dos seguintes artigos da Constituição Federal, quais sejam:

Incisos VI e IX do art. 23, que estabelecem ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer das suas formas, bem como promover programas de construção de moradias e a melhoria do saneamento básico;

Já os incisos I e V do art. 30, estabelecem como atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quanto à organização dos seus serviços públicos, como é o caso da limpeza urbana.

Os serviços de limpeza de logradouros são muito deficientes na maioria das cidades brasileiras. É comum que apenas os municípios maiores mantenham serviços regulares em toda a zona urbanizada, com frequências e roteiros predeterminados. Nos demais municípios, esse serviço se resume à limpeza apenas das ruas pavimentadas ou dos setores de comércio da cidade, bem como à ação de equipes de trabalhadores que saem pelas ruas e praças da cidade, em roteiros determinados de acordo com as prioridades imediatistas, executando serviços de limpeza, capina, roçada e varrição dos demais logradouros públicos.

Na época do ano em que as chuvas são frequentes e intensas, as vegetações existentes em praças, canteiros centrais de vias e demais áreas públicas crescem acima da média dos outros

meses do ano, ensejando o aumento da frequência de limpeza manual e mecânica. O mesmo ocorre em valetas, ribeirões e córregos do Município.

Um intenso e permanente trabalho realizado pelo Poder Público na limpeza da cidade ajudará na diminuição de doenças, dentre outras, os casos de dengue no Município. Além da retirada de lixo, o serviço de limpeza das ruas, avenidas, praças etc. São ações de saneamento básico paralelas às ações específicas da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo certamente para a redução de casos de doenças epidêmicas, como a dengue. Um espaço limpo diminui as chances do aumento de criadouros do mosquito transmissor e outros vetores.

Destaca-se que a população quando sente que o Poder Público intensifica os trabalhos de limpeza no município passa a colaborar, propiciando um ambiente social de melhor qualidade de vida.

Este documento tem como objetivo elaborar um planejamento da necessidade de serviços, máquinas e equipamentos para implantação de um sistema adequado de limpeza, manutenção e conservação de logradouros públicos, com serviços de pintura de meio-fio e roçada, manual e mecânica, de canteiros centrais de vias e demais áreas públicas no município.

A quantidade estimada foi baseada no consumo anual utilizado nos últimos exercícios, onde solicitamos o pedido referente ao consumo de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação da ata de registro de preços, definida no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 - ESCOPO DOS TRABALHOS

O escopo dos trabalhos desenvolvidos durante a execução dos serviços de zeladoria urbana possui atividades que deverão ser desenvolvidas diariamente, por equipes atuando simultaneamente em diversos pontos da área urbana:

- Capina e roçada manual de vias e logradouros públicos com e sem pavimento (km/ sarjeta);
- Pintura de meio-fio de vias e logradouros públicos (km/sarjeta);
- Roçada semi-mecanizada e mecanizada, com utilização de roçadeira costal ou lateral e trator agrícola com roçadeira e/ou micro trator cortador de grama em praças, canteiros centrais de vias, rotatórias e demais áreas públicas de circulação e lazer (m²);

- Poda manual e/ou mecanizada de árvores existentes em praças, canteiros centrais de vias, rotatórias e demais áreas públicas de circulação e lazer (m³);

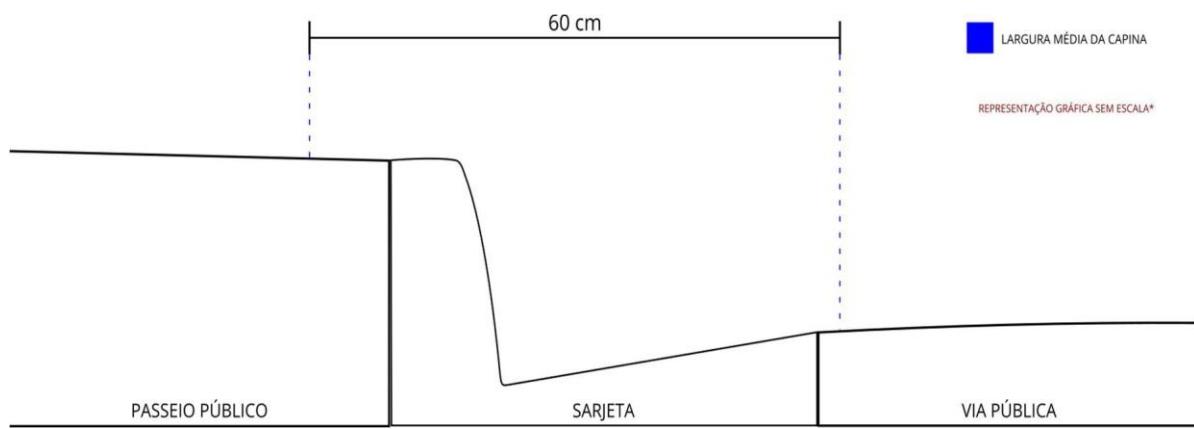
3.2- DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

A seguir detalharemos cada uma das atividades que serão desenvolvidas durante a execução contratual:

3.2.1 - CAPINA, ROÇADA E LIMPEZA DE GUIAS E SARJETAS

Entende-se por capina de vias e logradouros públicos o corte completo rente à superfície do solo, da vegetação “invasora” existente nos mesmos, seja ela herbácea (gramíneas), arbustiva e/ou leguminosa.

O corte deverá ser executado de forma manual. Inclui-se no serviço de capina a completa retirada de tocos, raízes e blocos de raízes remanescentes de roçadas feitas anteriormente nos locais, com o emprego de enxadas, picaretas ou ferramentas e instrumentos equivalentes, a remoção de terra e barro e a varrição dos trechos capinados.

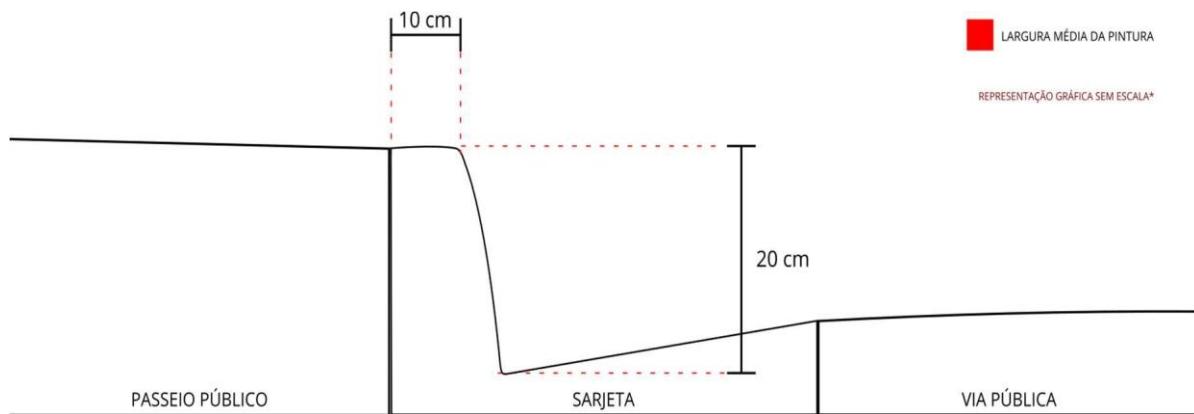


Deverão ser contempladas pelos serviços de capina, roçada manual e limpeza de guias e sarjetas das vias beneficiadas em uma faixa com largura média de 60 cm ao longo das sarjetas. Em passeios públicos sem calçamento, será realizado o serviço complementar de roçada semi-mecanizada (item 3 da planilha orçamentária), medida em metros quadrados.

Este item inclui a remoção, transporte e destinação final dos resíduos em caminhão basculante, ou com veículos adequados, a uma distância de até 30 quilômetros.

3.2.2 - CAIAÇÃO EM MEIO-FIO

A pintura do meio-fio e postes tem como objetivo ressaltar a sinalização estratigráfica horizontal, importante elemento para o balizamento do tráfego de veículos. Contribui, ainda, para elevar o padrão estético das vias e logradouros.



Esses serviços serão executados de forma contínua nos meios fios e canteiros centrais das vias pavimentadas e logradouros públicos, seguindo uma programação conjunta com os serviços de capina e roçada, estabelecida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOS).

Deve ser utilizada cal hidratada de primeira qualidade, com fixador, com vistas a proporcionar maior durabilidade da pintura aplicada.

3.2.3 - ROÇADA SEMI-MECANIZADA EM VEGETAÇÃO MENOR QUE 50CM DE ALTURA

Este serviço deverá ser executado de maneira complementar e em conjunto das equipes de capina, roçada e limpeza de sarjetas (Item 1), com a utilização de roçadeira mecânica costal ou lateral, quando for necessário suprimir vegetação de passeios públicos sem pavimento.

A efetiva execução do serviço ficará condicionada às emissões de Ordem de Serviços expedidas diariamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOS).

A roçada deverá receber acabamento em suas extremidades (muro, passeios, meios fios), denominado perfilamento, que é um corte alinhado, realizado manualmente com enxadas ou com a roçadeira trabalhando inclinada, afastando em 15 cm a grama de seus limites.

Este item inclui a remoção, transporte e destinação final dos resíduos em caminhão basculante, ou com veículos adequados, a uma distância de até 30 quilômetros.

3.2.4 - ROÇADA SEMI-MECANIZADA EM VEGETAÇÃO MAIOR QUE 50CM DE ALTURA

Este serviço deverá ser executado de maneira complementar e em conjunto das equipes de roçada mecanizada em áreas verdes e abertas, em locais onde não há meios de utilizar tratores ou microtratores, com a utilização de roçadeira mecânica costal ou lateral, quando for necessário suprimir vegetação.

A efetiva execução do serviço ficará condicionada às emissões de Ordem de Serviços expedidas diariamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOS).

A roçada deverá receber acabamento em suas extremidades (muro, passeios, meios fios), denominado perfilamento, que é um corte alinhado, realizado manualmente com enxadas ou com a roçadeira trabalhando inclinada, afastando em 15 cm a grama de seus limites.

Este item inclui a remoção, transporte e destinação final dos resíduos em caminhão basculante, ou com veículos adequados, a uma distância de até 30 quilômetros.

3.2.5 - ROÇADA MECANIZADA EM ÁREAS VERDES E ABERTAS

Este serviço deverá ser executado com a utilização de trator agrícola com roçadeira de arrasto e/ou micro trator cortador de grama em vias, em logradouros, em praças, em canteiros centrais de vias, rotatórias e demais áreas públicas de circulação e lazer de âmbito municipal.

A efetiva execução do serviço ficará condicionada às emissões de Ordem de Serviços expedidas diariamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOS).

O serviço inclui o apoio de dois ajudantes para a remoção dos materiais existentes antes do início da atividade de roçada mecanizada e os resíduos provenientes da execução dos serviços.

Este item inclui a remoção, transporte e destinação final dos resíduos em caminhão basculante, ou com veículos adequados, a uma distância de até 30 quilômetros.

3.3 - DISPOSITIVOS LEGAIS DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

As Normas Regulamentadoras (NR) são disposições complementares ao Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Consistem em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o

objetivo de garantir trabalho seguro e saudável, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Deverão ser atendidas todas as disposições contidas nas 38 Normas Regulamentadoras vigentes, com atenção especial às seguintes matérias:

- NR 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI;
- NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;
- NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS;
- NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;
- NR 17 - ERGONOMIA;
- NR 18 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO;
- NR 21 - TRABALHOS A CÉU ABERTO;
- NR 24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO;
- NR 26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA;
- NR 35 - TRABALHO EM ALTURA;
- NR 38 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

A seleção de colaboradores devidamente habilitados e com treinamento para uso dos equipamentos, inclusive o fornecimento/reposição de equipamentos de proteção individual, uniformes, crachás de identificação, outros treinamentos necessários, Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), exame admissional, exame demissional, comprovação de ciclo de vacinação contra COVID19 e qualquer outra despesa necessária para garantir a segurança e cumprimento da legislação em vigor são de total responsabilidade da contratada.

Nossa equipe de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho poderá — caso julgue necessário ou por solicitação da fiscalização — realizar diligências durante a execução dos trabalhos para avaliar se todas as medidas de segurança estão sendo tomadas.

Caso seja identificada alguma irregularidade, a frente de trabalho poderá ser paralisada, para que a empresa contratada tome providências necessárias para atendimento às normas de segurança e medicina do trabalho.

3.3.1 - SEGURANÇA DOS COLABORADORES

Considerando a necessidade de garantir a integridade física dos colaboradores, entendemos que há necessidade de destacar os seguintes tópicos:

- Caberá à contratada dimensionar as frentes de trabalho e manter um planejamento diário de serviços, provendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e colaboradores necessários, de modo a não ocorrer interrupção dos serviços;
- Caberá à contratada relatar à fiscalização toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Caberá à contratada realizar o recrutamento, seleção, contratação e pagamento de toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Caberá à contratada o cumprimento das exigências legais Federais, Estaduais e Municipais, Leis trabalhistas e da Previdência Social;
- Caberá à contratada o custeio de todas as despesas de alimentação, transporte e viagens;
- Caberá à contratada manter todo pessoal segurado contra riscos de acidentes no trabalho, assumindo todas as despesas inerentes;
- Caberá à contratada providenciar treinamento de capacitação adequada para os profissionais envolvidos na execução dos serviços.

3.3.1.1 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Durante a execução dos serviços em vias públicas ou às margens de vias públicas, torna-se necessário zelar pela integridade física dos colaboradores e das pessoas em trânsito nas imediações.

Por esse motivo, destacamos a necessidade de atenção especial aos procedimentos de sinalização temporária conforme determinado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume VII: Sinalização Temporária, Edição de 2017.

3.3.2 - GESTÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Cabe à contratada garantir que todos os resíduos gerados durante a execução sejam acondicionados e dispostos corretamente em locais apropriados.

Com relação aos resíduos sólidos, consistem em todos os restos de materiais sólidos provenientes das atividades das frentes de serviços, tais como os óleos e graxas provenientes das manutenções de equipamentos/máquinas. Frascos plásticos e recipientes metálicos para refeições, entre outros, devem ser devidamente segregados para a reciclagem. Quanto aos resíduos orgânicos, deverão ser encaminhados para a coleta pública.

Os colaboradores da contratada deverão receber instruções quanto à utilização controlada de materiais, visando a menor produção possível de resíduos a serem dispostos. É recomendável, também, o incentivo à coleta de resíduos recicláveis, segregando ao menos papel, metal, plástico e orgânicos. Todos os resíduos sólidos devem ter seu destino final em locais apropriados e devidamente licenciados.

3.3.2.1 - PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

1. Distribuir em todas as frentes de trabalho, sacos plásticos biodegradáveis ou recipientes para coleta e o transporte de resíduos não perigosos gerados, preferencialmente diferenciando os tipos de resíduos possibilitando a coleta seletiva;
2. Dispor os resíduos orgânicos gerados em sacos biodegradáveis apropriados para a coleta urbana;
3. Os resíduos de construção civil (RCC), provenientes da demolição e da execução de obras, deverão ser encaminhados, devidamente segregados e acondicionados, para áreas legalizadas e licenciadas pelo Município para este fim;
4. Os resíduos de óleos e graxas coletados, inclusive as estopas sujas de óleos e graxas procedentes de manutenção realizada em campo devem ser acondicionados em recipientes apropriados, retirados e transportados por empresas especializadas neste tipo de disposição, conforme disposto no Artigo 33 da Lei Federal 12.305/2010.

3.3.3 - LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

A nível federal, a Lei 11445/2007 - Lei Federal do Saneamento Básico, atualizada pela Lei 14026/2020 diz em seu artigo 3-C que são considerados serviços públicos especializados de

limpeza urbana, entre outros, os serviços de varrição, capina, roçada e atividades correlatas em vias e logradouros públicos.

A Norma Regulamentadora 38 (NR 38) dispõe sobre os requisitos e medidas de prevenção para garantir as condições de segurança e saúde dos trabalhadores nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

3.3.3.1 - SERVIÇOS DE ROÇADA

Corte de grama com limpeza e recolhimento do material gerado nos serviços. Consiste em cortar ou aparar o mato baixo, parecido com a grama. Porém, ela também é útil para remover capins de várias formas, assim como de arbustos e árvores menores. Nesse caso, o propósito da medida é embelezar a área.

A roçada ajuda a combater o acúmulo de resíduos descartados em lugar inapropriado e evita o aparecimento de insetos, cobras, aranhas e outros animais peçonhentos.

O corte é executado de forma manual com o emprego de enxadas, chibancas, picaretas ou ferramentas e instrumentos equivalentes.

3.3.3.2 - SERVIÇOS DE CAPINA

Serviço de retirada da vegetação de logradouros públicos e de locais onde não deveria haver vegetação, com posterior limpeza e recolhimento do material. Com a capina é possível desobstruir os mecanismos de drenagem rápida de água da chuva como bocas de lobo, sarjetas, caixas de passagem e poços de visita, ramais e galerias. Além disso, a capina aprimora e otimiza o aproveitamento de espaços públicos, facilitando o fluxo de habitantes.

Desde o ano de 2010 a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – por meio de uma nota técnica, proibiu de forma definitiva a utilização de Capina Química (utilização de 'veneno' para controle de vegetação) em área urbana.

3.3.3.3 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETAS E MEIO-FIO

A ABNT NBR 13464 define tal serviço como o conjunto das atividades necessárias para juntar, acondicionar e remover os resíduos sólidos lançados por causas naturais ou pela ação humana nas vias e logradouros públicos. Pode-se considerar como a principal atividade de limpeza de logradouros públicos.

A NR 38 determina para a varrição:

38.7.1. A execução do serviço de varrição deve preferencialmente ser realizada no contrafluxo do trânsito.

38.7.2. A organização deve ser responsável pelo transporte e guarda do carrinho coletor antes e após o término do trabalho.

38.7.3. O carrinho coletor (lutocar) deve possuir as seguintes características:

- a) ser constituído de materiais leves e de fácil higienização;
- b) possuir altura que não dificulte a colocação do resíduo;
- c) possuir suporte para o transporte de ferramentas;
- d) possuir pneus e/ou rodas que facilitem sua movimentação; e
- e) possuir faixas refletivas quando utilizado no trabalho noturno.

38.7.3.1. O carrinho coletor (lutocar) deverá ser mantido em boas condições de uso, cabendo à organização realizar manutenções periódicas.

38.7.3.2. É vedado o acondicionamento de alimentos, bebidas e itens pessoais no carrinho coletor (lutocar), exceto quando acondicionado em compartimento apropriado para essa finalidade.

3.3.3.4 - CAIAÇÃO DE MEIO-FIO

Complementar a limpeza urbana, o serviço de pintura de meio-fio é destinado a manutenção da pintura das guias de calçada, auxiliando assim na sinalização de trânsito, garantindo maior segurança para pedestre e veículos, trazendo visibilidade às guias, além de destacar as condições de limpeza das ruas.

O meio-fio é um elemento pré-moldado em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio.

Para cada metro linear, deve-se proceder a pintura com cerca de 30 cm de largura, que representa a soma da lateral vertical e área superior horizontal do meio-fio.

3.3.3.5 - DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

Lei Federal 13305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos

Art. 36. No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observado, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:

- I - Adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- II - Estabelecer sistema de coleta seletiva;
- III - Articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- IV - Realizar as atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso na forma do § 7º do art. 33, mediante a devida remuneração pelo setor empresarial;
- V - Implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;
- VI - Dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

ABNT NBR 16246 - Florestas Urbanas - Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas

3.7 Destinação dos resíduos das Poda

3.7.1 Os restos e resíduos provenientes das podas e remoções de árvores devem ter destinação adequada, compatível com o valor desses materiais, devendo ser privilegiados os destinos que proporcionem o aproveitamento da madeira, a manutenção do carbono fixado, o emprego em práticas de jardinagem e paisagismo, e a geração de renda.

3.7.2 Quando houver necessidade de disposição final destes resíduos, eles devem ser depositados em local apropriado, licenciado para este fim.

Lei Federal 9605/98 - Lei de Crimes Ambientais

Art. 49. Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia:

Penas - detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. No crime culposo, a pena é de um a seis meses, ou multa.

Decreto Federal 6514/2008 - Regulamenta a Lei de Crimes Ambientais

Art. 56. Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia:

Multa de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais) por unidade ou metro quadrado.

Art. 60. As sanções administrativas previstas nesta Subseção serão aumentadas pela metade quando:

I - A infração for consumada mediante uso de fogo ou provocação de incêndio; e

II - A vegetação destruída, danificada, utilizada ou explorada contiver espécies ameaçadas de extinção, constantes de lista oficial.

3.4 - MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO

Os insumos e a manutenção para o funcionamento de todos os equipamentos, utensílios, ferramentas, máquinas e veículos abaixo especificados serão de responsabilidade e custos da contratada.

A contratada deverá manter e fornecer, permanentemente, à disposição das equipes para execução dos serviços, além de outros que julgar necessários:

3.4.1 - EQUIPE DE CAPINA, ROÇADA E LIMPEZA

| Material | Descrição |
|-------------------|--|
| Vassoura | Tipo gari, com 45 cm |
| Picareta | Tipo alvião, ponta e corte, com cabo em madeira |
| Rastelo / Ancinho | Em chapa de ferro, com mínimo de 12 dentes, com cabo de madeira |
| Gadanho / Ancinho | Reto, com 04 dentes grandes em aço, soldado, com cabo em madeira |
| Foice | Em aço, com empunhadura em madeira ou material sintético |
| Lima | Para afiar ferramentas e dentes das motosserras e motopodas |
| Enxada | Forjada em aço, larga, com cabo em madeira |
| Cavadeira | Reta, profundidade mínima de 30 cm, com cabo em madeira ou aço |
| Pá | De bico, em aço, com cabo em madeira medindo 74 cm e terminal "Y" em metal, medindo aproximadamente 30 cm |
| Pá | Quadrada, em aço, com cabo em madeira medindo 74 cm e terminal "Y" em metal, medindo aproximadamente 30 cm |
| Saco plástico | Para lixo, biodegradável, na cor preta, com capacidade para 100 litros, medindo 75 cm x 105 cm (NBR 9191/2008) ou embalagem semelhante, devendo apresentar espessura suficiente para não romper durante o uso, e não permitir a perda do conteúdo durante o manuseio |
| Garrafa térmica | Com torneira desmontável para facilitar a higienização e utilização, boca mais larga que facilita a colocação de gelo, com alça para transporte, capacidade de 8 a 12 litros |

3.4.2 - EQUIPE DE CAIAÇÃO

| Material | Descrição |
|------------------|--|
| Balde | De material plástico ou chapa galvanizada, com capacidade entre 9 a 12 litros |
| Broxa | Retangular, medindo aproximadamente 18 cm x 8 cm |
| Cal para pintura | Tipo CH-II, NBR 7175, saco com 5 kg, incluso fixador |
| Carrinho de mão | Com rodas pneumáticas ou maciças e caçamba de aço, capacidade entre 90 e 150 litros |
| Pá | Quadrada, em aço, com cabo em madeira medindo 74 cm e terminal "Y" em metal, medindo aproximadamente 30 cm |
| Saco plástico | Para lixo, biodegradável, na cor preta, com capacidade para 100 litros, medindo 75 cm x 105 cm (NBR 9191/2008) ou embalagem semelhante, devendo apresentar espessura suficiente para não romper durante o uso, e não permitir a perda do conteúdo durante o manuseio |
| Vassoura | Tipo gari, com 45 cm |
| Garrafa térmica | Com torneira desmontável para facilitar a higienização e utilização, boca mais larga que facilita a colocação de gelo, com alça para transporte, capacidade de 8 a 12 litros |

3.4.3 - EQUIPE DE ROÇADA SEMIMECANIZADA OU MECANIZADA

| Material | Descrição |
|---------------------------------------|---|
| Roçadeira tipo costal ou tipo lateral | Para todos os tipos de corte de grama, capim, arbustos, capoeiras e pequenas árvores, 2T, a gasolina, potência mínima de 1,6 kW (2,2 DIN – PS). As roçadeiras colocadas à disposição da equipe deverão ter potência compatível com a jornada de trabalho e as características objeto da contratação. As roçadeiras deverão estar aptas a trabalhar com fio de nylon, lâmina e disco de serra. |
| Trator agrícola ou microtrator | Com roçadeira, para ser utilizado em áreas extensas que permitam o embarque e desembarque deste equipamento |
| Podador | À gasolina, com potência mínima de 0,9 kW e lâmina de corte com comprimento mínimo de 60 cm, para ser utilizado nos serviços de podas |
| Motosserra | À gasolina, potência mínima de 3,2 kW, comprimento mínimo do sabre de 40 cm/45 cm |
| Pá | De bico, em aço, com cabo em madeira medindo 74 cm e terminal "Y" em metal, medindo aproximadamente 30 cm |
| Saco plástico | Para lixo, biodegradável, na cor preta, com capacidade para 100 litros, medindo 75 cm x 105 cm (NBR 9191/2008) ou embalagem semelhante, devendo apresentar espessura suficiente para não romper durante o uso, e não permitir a perda do conteúdo durante o manuseio |
| Vassoura | Tipo gari, com aproximadamente 45 cm |
| Vassoura | Para grama, regulável ou não, metálica ou plástica com 22 a 26 dentes |

Garrafa térmica

Com torneira desmontável para facilitar a higienização e utilização, boca mais larga que facilita a colocação de gelo, com alça para transporte, capacidade de 8 a 12 litros

3.5 - VEÍCULOS NECESSÁRIOS

- Caminhão basculante com capacidade mínima de 5 metros cúbicos;
- Caminhão guindauto com cesto aéreo;
- Veículo de transporte coletivo;
- Veículo de apoio operacional.

Todos os motoristas dos veículos deverão estar registrados pela empresa contratada na função de motorista, ou no caso de locação, na empresa de origem, a fim de garantir o piso salarial de sua categoria profissional, assim como os demais benefícios fixados em convenção coletiva.

3.5.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Os veículos a serem utilizados, preliminarmente ao início da execução dos serviços, deverão ser submetidos à vistoria e apresentação dos seguintes documentos:

- Relação dos veículos;
- Licenciamento dos veículos

Durante a vistoria serão verificados; fixação das placas de identificação, conforme modelo apresentado futuramente, isenção de avarias e defeitos graves aparentes na cabine, falta de lanternas de sinalização e sinalizadores, bem como adaptações inadequadas que afetem as características dos veículos e a segurança do uso em vias públicas.

Existindo a necessidade de substituição dos veículos vistoriados, o substituto deverá igualmente ser submetido à nova vistoria, que será solicitada pelo engenheiro responsável pela fiscalização do contrato.

Quando detectada condição inadequada dos veículos ou demais equipamentos e outras exigências, deverá a fiscalização da execução contratual paralisar a frente de trabalho e notificar o contratado para regularizar os apontamentos.

Para os casos de quebra ou parada para manutenção dos veículos, serão toleradas as suas substituições por, no máximo, 03 dias úteis, sem que seja efetuada vistoria obrigatória, a critério e sob a responsabilidade única e exclusiva do responsável técnico da contratada, com a devida ciência do fiscal da contratante.

A empresa contratada deverá confeccionar, sem ônus ao Município de Cruzeiro, dois adesivos magnéticos no tamanho de 210 mm de largura e 297 mm de altura (equivalente a uma folha de papel A4) para serem aplicados nas laterais de cada veículo durante o período em que estiverem prestando serviços. Ao final do expediente o mesmo deverá ser removido e guardado.

Essa identificação deverá ser utilizada unicamente quando os equipamentos estiverem efetivamente prestando serviços para o Município de Cruzeiro.

3.6 - DIMENSIONAMENTO DOS TRABALHOS

As quantidades de equipamentos e recursos humanos necessários para execução dos serviços poderão ser redimensionadas pela contratada para aumento da produtividade, desde que aprovado pela fiscalização da execução contratual.

3.6.1 - FREQUÊNCIA DE INTERVENÇÕES

Os serviços serão programados de tal maneira que as equipes possam atuar de maneira coletiva, ou seja, capina, roçada e caiação em meio fio, para que possam produzir limpeza e revitalização das vias em um mesmo ritmo.

Já os serviços de roçada mecanizada em áreas verdes poderão ser executados em pontos independentes das outras equipes, conforme necessidade.

Destaca-se que em períodos com maior incidência de chuvas, onde há um crescimento exponencial da vegetação, a frequência de intervenções precisará ser intensificada, ou seja, um maior número de ciclos em determinadas regiões do Município.

3.6.2 - ESTIMATIVA DE PRODUTIVIDADE POR CADA EQUIPE/DIA

| Item | Descrição | Métrica | Produtividade Média |
|------|--------------------------------------|----------------|---------------------|
| 01 | Capina, roçada e limpeza | metro linear | 3.300 |
| 02 | Caiação manual em guias | metro linear | 1.200 |
| 03 | Roçada semi-mecanizada até 50cm | metro quadrado | 950 |
| 04 | Roçada semi-mecanizada acima de 50cm | metro quadrado | 950 |
| 05 | Roçada mecanizada | metro quadrado | 2.300 |

3.6.3 - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Para uma eficiente realização dos serviços definidos neste Termo de Referência, a execução contratual é prevista com uma quantidade de colaboradores operacionais suficientes para uma atuação simultânea em campo que corresponda com a demanda exigida, nas seguintes funções:

| FUNÇÕES |
|---|
| Supervisor |
| Líder de Equipe |
| Motorista |
| Operador de Trator |
| Ajudante Operacional (Geral) |
| Ajudante Operacional (Pintura) |
| Ajudante Operacional (roçadeiras e outros equipamentos) |

Visto o clima tropical, geografia, histórico de chuvas e demais áreas verdes e abertas do Município, há um período em que a vegetação cresce com maior agilidade e, por esse motivo, torna-se notória a necessidade de intensificação das intervenções.

3.6.4 - FUNÇÕES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

3.6.4.1 - SUPERVISOR

Organizar e supervisionar o fluxo de trabalho das equipes, garantindo que os colaboradores entendam seus deveres ou tarefas designadas. Monitorar a produtividade, oferecendo feedback e aconselhamento construtivos aos líderes de equipe e atuando na resolução de conflitos.

EPI'S NECESSÁRIOS:

- Uniforme;
- Chapéu australiano;
- Óculos de proteção;
- Protetor auricular;
- Calçado de segurança.

3.6.4.2 - LÍDER DE EQUIPE

Lidera e orienta as atividades de equipe, acompanha processos e produtividade da área, faz a gestão dos materiais utilizados diariamente, atua na resolução de conflitos e elabora relatórios de acompanhamento dos resultados.

EPI'S NECESSÁRIOS:

- Uniforme;
- Protetor solar;
- Repelente de insetos;
- Chapéu australiano;
- Óculos de proteção;
- Protetor auricular;
- Calçado de segurança.

3.6.4.3 - MOTORISTA

Dirigir e manobrar veículos de pequeno, médio e grande porte. Realiza o transporte de colaboradores ou cargas. Realiza verificações e manutenções básicas do veículo.

EPI'S NECESSÁRIOS:

- Uniforme;
- Protetor solar;
- Repelente de insetos;
- Chapéu australiano;
- Óculos de proteção;
- Protetor auricular;
- Luvas de vaqueta;
- Calçado de segurança.

3.6.4.4 - OPERADOR DE TRATOR

Opera equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e frenagem, para movimentar diversas cargas. Auxilia nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos.

EPI'S NECESSÁRIOS:

- Uniforme;
- Protetor solar;
- Repelente de insetos;
- Chapéu australiano;
- Óculos de proteção;
- Protetor auricular tipo concha;
- Luvas de vaqueta;
- Calçado de segurança.

3.6.4.5 - AJUDANTE OPERACIONAL (GERAL)

Realiza trabalhos braçais, com carregamento e descarregamento de materiais, utiliza ferramentas de escavação ou supressão de vegetação em demandas de capina ou roçada, transporta telas de proteção, instala dispositivos de sinalização temporária, auxilia nas intervenções de fluxo de trânsito em operações “pare e siga” etc.

EPI'S NECESSÁRIOS:

- Uniforme;
- Protetor solar;
- Repelente de insetos;
- Chapéu australiano;
- Óculos de proteção;
- Protetor auricular;
- Luvas de vaqueta;
- Perneira;
- Calçado de segurança.

3.6.4.6 - AJUDANTE OPERACIONAL (PINTURA)

Realiza serviços de transporte, preparação e limpeza de materiais e ferramentas para pintura, prepara a superfície e, por fim, realiza a aplicação de tintas e similares com pincel, rolo ou broxa.

EPI'S NECESSÁRIOS:

- Uniforme;
- Protetor solar;

- Repelente de insetos;
- Chapéu australiano;
- Óculos de proteção;
- Protetor auricular;
- Luvas de vaqueta;
- Calçado de segurança.

3.6.4.7 - AJUDANTE OPERACIONAL (ROÇADEIRAS ETC.)

Realiza serviços de roçada utilizando equipamentos elétricos ou à gasolina, como roçadeiras, motosserras, motopoda ou sopradores de folhas.

EPI'S NECESSÁRIOS:

- Uniforme;
- Protetor solar;
- Repelente de insetos;
- Avental de raspa;
- Chapéu australiano;
- Óculos de proteção;
- Protetor auricular tipo concha;
- Luvas de vaqueta;
- Perneira;
- Calçado de segurança.

3.6.4.8 - ESPECIFICAÇÕES DE EPI'S

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

DETALHES TÉCNICOS



Chapéu modelo australiano para proteção do usuário contra o sol, confeccionado em poliéster, com proteção para o pescoço e cordão para o queixo.



Óculos modelo “Rio de Janeiro” em policarbonato transparente ou fumê, com proteção UV, regulagem nas hastes e cordão de segurança.



Protetor facial com viseira panorâmica em policarbonato, com catraca para movimentação da viseira, viseira incolor (transparente) e tiras de ajuste para a cabeça.



Protetor auricular tipo inserção, composto por dois plugues com três gomos, cordão de segurança e embalagem individual em material plástico.



Protetor auricular tipo abafador de ruído, com conchas acolchoadas e haste regulável em material plástico.



Avental de raspa com tiras e fivelas para fechamento e ajuste ao corpo do usuário.



Luva de vaqueta do tipo "Petroleira", comprimento médio de 24cm, reforço interno na palma, elástico no dorso para ajuste e costuras com linha de nylon 40.



Perneira/caneleira de proteção, confeccionada em couro sintético (extrusado), forrada internamente, com tecido espalmado em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – com ajuste/regulagem de tamanho por velcro), contendo três lâminas de Polipropileno de 0,6 cm de espessura cada. Costura com solda eletrônica na parte frontal, costurado nas bordas.



Calçado de segurança em couro curtido ao cromo, preferencialmente com elásticos laterais, acolchoado na região do tornozelo, solado antiderrapante em duas densidades distintas, injetados diretamente no cabedal, bico de conformidade ou bico em material plástico.



Conjunto de uniforme profissional em brim sol a sol, preferencialmente nas cor verde ou laranja, com aplicação de faixas refletivas na região do peito, braços e canelas.



Protetor solar com fator mínimo de 30FPS, não oleoso, inodoro em bisnagas individuais ou bombonas com aplicador.



Repelente contra insetos, não oleoso, inodoro em bisnagas individuais ou bombonas com aplicador.

4 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O processo licitatório deverá ser realizado pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, devendo o vencedor executar todos os itens e quantitativos requisitados por meio de futura Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

A eventual contratada deverá ser empresa do ramo pertinente, com a comprovação técnica de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da (s) respectiva (s) Nota (s) Fiscal (ais).

Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

4.1 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

É obrigatória a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, com a comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, na forma da Lei.

4.1.1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ATESTADOS

Considerando que não há uma padronização para a composição de serviços de zeladoria urbana nos diversos órgãos públicos e privados que atuam na área, consequentemente esses serviços são descritos de maneiras distintas, adaptados conforme a realidade de cada cenário, atendendo às necessidades dos locais onde são executados.

Por esse motivo, visto que os atestados de capacidade técnica relativos aos serviços de zeladoria urbana, em alguns casos, podem apresentar informações básicas ou até informações

detalhadas, torna-se necessária a definição de critérios objetivos para a análise dessa documentação, buscando a contratação mais vantajosa ao interesse público, oferecendo meios claros e mensuráveis para a realização das análises.

| DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | QUANTIDADE A COMPROVAR |
|--|----------------|------------------------|
| <p>Capina, roçada e limpeza de guias e sarjetas <i>Os serviços de "capina, roçada e limpeza de guias e sarjetas" referem-se a atividades de manutenção e conservação de áreas urbanas e vias públicas. A capina envolve a remoção de plantas daninhas, gramíneas e vegetação indesejada, geralmente realizada manualmente e/ou com o auxílio de equipamentos específicos, como roçadeira costal, sopradores e afins. A roçada consiste no corte de vegetação alta, como grama, capim e arbustos, para manter áreas limpas e desobstruídas. Já a limpeza de guias e sarjetas abrange a remoção de detritos, resíduos e acúmulo de sujeira nas estruturas de drenagem ao longo das calçadas, facilitando o escoamento adequado da água pluvial.</i></p> | metro linear | 625.000,00 |
| <p>Caiação em meio-fio <i>Os serviços de "caiação em meio-fio" referem-se ao processo de aplicação de uma camada de cal nas superfícies de meio-fio presentes em ruas, calçadas e áreas urbanas. A caiação é uma técnica tradicional utilizada para pintar e proteger o meio-fio, conferindo-lhe uma aparência mais limpa, uniforme e esteticamente agradável. A cal, diluída em água, é aplicada com o auxílio de pincéis, rolos ou pulverizadores, cobrindo a superfície do meio-fio com uma camada branca. Além de melhorar o aspecto visual das vias e espaços públicos, a caiação em meio-fio também contribui para a conservação e preservação dessas estruturas, prolongando sua vida útil e resistência contra intempéries e desgastes naturais.</i></p> | metro linear | 237.500,00 |
| <p>Roçada semi- mecanizada <i>Os serviços de "roçada semi mecanizada" envolvem a utilização de equipamentos e máquinas especializadas, juntamente com intervenção manual, para realizar o corte e a remoção de vegetação alta e indesejada em áreas específicas. Essa abordagem combina o uso de ferramentas manuais, como foices e enxadas, com o emprego de cortadores de grama e/ou roçadeiras costais. A roçada semi mecanizada é eficiente para o manejo de vegetação densa, como capim, mato e arbustos, em locais de difícil acesso. Esses serviços são comumente aplicados em terrenos baldios, encostas, margens de rodovias e outros espaços públicos ou privados que necessitam de desbaste e limpeza adequados. A roçada semi mecanizada visa promover a segurança, a estética e a preservação ambiental, mantendo a vegetação sob controle e evitando o acúmulo de materiais inflamáveis, além de proporcionar uma melhor aparência geral dessas áreas.</i></p> | metro quadrado | 350.000,00 |

Roçada mecanizada de rotatórias e demais áreas verdes e abertas

Os serviços de "roçada mecanizada de rotatórias e demais áreas verdes e abertas" envolvem o uso de máquinas especializadas, como cortadores de grama autopropelidos ou roçadeiras de arrasto, para realizar o corte e a limpeza da vegetação em rotatórias e outras áreas verdes e abertas, que exigem maior agilidade e produtividade. Essa abordagem mecanizada permite uma cobertura mais rápida e eficiente, sendo especialmente adequada para espaços extensos e relativamente planos. A roçada mecanizada é realizada visando à manutenção da limpeza, segurança e estética dessas áreas, controlando o crescimento excessivo de grama, capim e vegetação indesejada. Além disso, contribui para prevenir o acúmulo de materiais inflamáveis, garantindo a preservação ambiental. Esses serviços são essenciais para manter rotatórias, praças e outros espaços abertos com uma aparência agradável, além de proporcionar melhores condições de visibilidade e circulação para pedestres e veículos.

metro quadrado

437.500,00

4.1.2 - NOTAS EXPLICATIVAS

Os atestados que apresentarem informações de maneira genérica, ou seja, que não dispõe de detalhamentos dos serviços individualmente, frequências das intervenções no decorrer da execução contratual, total executado no período ou outros dados que não possam ser identificados durante a análise poderão ser acompanhados de documentos complementares, como cópias de medições, contratos, documentos fiscais, relatórios e demais instrumentos que possam servir de apoio para a compreensão e comprovação das métricas estipuladas neste Termo de Referência.

Para o item “Capina, roçada e limpeza de guias e sarjetas”, caso sejam apresentados atestados com métricas distintas, como quilômetro linear ou até metro quadrado, nesses casos, será necessário realizar a conversão para a unidade de medida deste Termo de Referência.

Exemplo:

| DESCRÍÇÃO | FÓRMULA |
|--|--|
| Quilômetro linear (km) para metro linear (ml) | $ml = km \times 1.000$ <p>Exemplo: Um licitante apresenta um atestado que descreve a execução de serviços de capina e roçada em 10km ao mês por um período de 6 meses: $ml = (10 \times 1000) \times 6$ $ml = 10.000 \times 6$ $ml = 60.000$</p> |
| Metro quadrado (m ²) para metro linear (ml) | $ml = m^2 \div 0,60$ <p>Exemplo: Um licitante apresenta um atestado que descreve a execução de serviços de capina e roçada em uma área de 5.000m² ao mês por um período de 6 meses: $ml = (5000 \div 0,60) \times 6$ $ml = 8.333,33 \times 6$ $ml = 49.999,98$</p> |

Para o item “Caiação em meio-fio”, caso sejam apresentados atestados com métricas distintas, como quilômetro linear ou até metro quadrado, nesses casos, será necessário realizar a conversão para a unidade de medida deste Termo de Referência.

| DESCRÍÇÃO | FÓRMULA |
|--|--|
| Quilômetro linear (km) para metro linear (ml) | $ml = km \times 1.000$ <p>Exemplo: Um licitante apresenta um atestado que descreve a execução de serviços de caiação em 10km ao mês por um período de 6 meses: $ml = (10 \times 1000) \times 6$ $ml = 10.000 \times 6$ $ml = 60.000$</p> |
| Metro quadrado (m ²) para metro linear (ml) | $ml = m^2 \div 0,30$ <p>Exemplo: Um licitante apresenta um atestado que descreve a execução de serviços de caiação em uma área de 5.000m² ao mês por um período de 6 meses: $ml = (5000 \div 0,30) \times 6$ $ml = 16.666,67 \times 6$ $ml = 100.000,02$</p> |

Visto que os itens “Roçada semi-mecanizada em vegetação menor que 50cm” e “Roçada semi-mecanizada em vegetação maior que 50cm” possuem grande similaridade, do ponto de vista

técnico e operacional, distinguindo-se apenas por um maior esforço durante a execução da supressão e remoção da vegetação de maior volume, serão considerados durante a análise de atestados como um item único “roçada semi-mecanizada”. A soma de ambos os quantitativos da planilha orçamentária resultam em 700.000 de metros quadrados, portanto, a aferição se dará pelo quantitativo de 50% desse total, ou seja, 350.000 de metros quadrados efetivamente executados de “roçada semi-mecanizada”.

Para o item “Roçada mecanizada de rotatórias e demais áreas verdes e abertas” não será necessário conversões ou adaptações, visto que se trata de um serviço com especificações similares em qualquer cenário.

4.1.3 - APRESENTAÇÃO DE PLANILHA SÍNTESE DOS ATESTADOS

A fim de proporcionar maior transparência durante a análise de atestados, para que todos os presentes e, principalmente, os órgãos fiscalizadores possam compreender a integralidade das informações e a fundamentação das decisões, cada licitante deverá apresentar uma tabela síntese dos atestados utilizados, conforme modelo de planilha a seguir:

| DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS | UNIDADE | ATESTADO 1 | ATESTADO 2 | ATESTADO 3 | ATESTADO 4 | TOTAL |
|---|----------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Capina, roçada e limpeza de guias e sarjetas | ml | | | | | 625.000,00 |
| Caiação em meio-fio | ml | | | | | 237.500,00 |
| Roçada semi-mecanizada | m ² | | | | | 350.000,00 |
| Roçada mecanizada de rotatórias e demais áreas verdes e abertas | m ² | | | | | 437.500,00 |

Nos casos em que ocorrerem conversões complexas para a formulação da tabela síntese dos atestados, deverão ser apresentadas as memórias de cálculo utilizadas para alcançar cada um dos resultados.

4.2 - VISITA TÉCNICA

A visita técnica é justificada devido à complexidade da natureza das atividades e extensão das áreas existente, a fim de assegurar aos interessados o total conhecimento do cenário, condições

e particularidades da demanda, analisar topografia dos locais, tipo de solo, análise para capinação, locais que demandem maior segurança, equipamentos e insumos adequados para execução do objeto.

Aos interessados em realizar uma visita técnica facultativa, deverão agendá-la pelo telefone (12) 3600-3435 ou, preferencialmente, pelo e-mail obras.pmc2020@gmail.com.

Nosso horário de atendimento é de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 17h.

As visitas deverão ser realizadas, até o dia que antecede a sessão.

Os responsáveis pelo acompanhamento dos representantes das empresas interessadas serão os engenheiros Luís Otávio Bernardes, Lucas Poiares ou Valéria Cristina Rabelo.

A declaração de vistoria emitida pela Prefeitura deverá ser juntada com os demais documentos de Habilitação.

4.3 - REGISTRO NO SESMT

Para fins de atendimento da Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 2.318, de 12 de agosto de 2022, que determinou que o registro previsto no item 4.6 da NR 4 seja realizado por meio de sistema eletrônico, a empresa vencedora do certame deverá apresentar comprovação de registro no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho em até 5 dias úteis, uma vez que estamos tratando de prestação de serviços com concessão de mão de obra e a apresentação do documento será condição obrigatória para a assinatura do contrato.

Os Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT têm a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho. Suas regras de constituição e funcionamento encontram-se previstas na Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho nº 4 – NR 4.

5 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

Após homologação do procedimento, um contrato administrativo será elaborado e, após sua publicação, uma ordem para início dos serviços será gerada pelo gestor do contrato e enviada ao contratado por meio do endereço eletrônico obras.pmc2020@gmail.com.

O gestor do contrato também fará contato telefônico com o contratado, informando o envio da ordem de início de serviços.

Uma reunião prévia de alinhamento da execução contratual será agendada entre o contratado e a fiscalização.

Após o recebimento da ordem de início de serviços, o prazo para início dos serviços será de, no máximo, 10 dias úteis e serão contados a partir da confirmação do recebimento do e-mail. Caso o contratado não responda o e-mail enviado em até 24 horas, um comunicado de advertência será enviado e, caso não ocorra retorno, também será publicada no Diário Oficial do Município, a fim de dar publicidade ao ato.

5.1 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Por tratar-se de um serviço técnico, a empresa contratada deverá elaborar e recolher a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de sua região, descrevendo os serviços executados e qualificando o profissional responsável com habilitação para acompanhamento de toda a execução do objeto. Uma cópia deverá ser apresentada para o gestor da execução contratual em formato PDF, sem tarja, confirmando que o documento foi efetivamente pago e encontra-se válido junto ao respectivo Conselho.

A ART é o documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica no âmbito das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. A Lei nº 6.496/77 estabeleceu sua obrigatoriedade em todo contrato para execução de obra ou prestação de serviço de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, bem como para o desempenho de cargo ou função para a qual sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Lei 6.496/1077 - Art 1. Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

5.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente objeto prevê a execução contratual por um período de 12 meses, prorrogáveis por igual período, desde que com as devidas justificativas, se oferecer condições vantajosas e se aprovadas pelo gestor do contrato e departamento jurídico do Município, visto que trata-se de uma prestação de serviços a serem executados de forma contínua, para garantir a manutenção das vias urbanas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOS), tendo, para tanto, respaldo legal no Art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

5.3 - REGISTRO DE DADOS GEORREFERENCIADOS

Durante a execução contratual e conforme forem geradas e executadas as Ordens de Serviços, os dados métricos e espaciais serão inseridos por nossa equipe na ferramenta de georreferenciamento Geopixel Cidades, a fim de criar um cadastro técnico de áreas verdes e abertas do Município e atualizar o cadastro existente de vias pavimentadas e sistemas de drenagem superficial (guias e sarjetas).

Tais dados serão utilizados para conferência das medições mensais e, posteriormente, para facilitar os apontamentos de áreas revisitadas a cada trimestre ou semestre.

A criação do referido banco de dados também poderá ser utilizada como indicadores para outras diversas demandas ou áreas, inclusive para melhor embasamento técnico para criação de políticas públicas e ambientais.

5.4 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de empresa para execução total dos serviços descritos neste termo de referência, podendo a contratada subcontratar terceiros apenas para prestação de serviços complementares, como de locação de máquinas, equipamentos e veículos para transporte e aterro licenciado para destinação final dos resíduos.

5.5 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

O Município de Cruzeiro não disponibilizará local para instalação de base operacional da empresa contratada, sendo necessário que a mesma, caso não esteja oriunda da região, proceda a instalação de base para funcionamento logístico de depósito, estacionamento de máquinas e veículos e demais equipamentos necessários para a plena execução contratual.

6 - GESTÃO CONTRATUAL

Todos os atos referentes ao gerenciamento do contrato administrativo serão tratados por meio do endereço obras.pmc2020@gmail.com e, em alguns casos, por meio do número telefônico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEOS): +55 12 3600-3435.

Toda e qualquer tratativa realizada via telefone deverá ser oficializada por meio de e-mails, para que as informações sejam juntadas ao processo de fiscalização da execução contratual.

7 - METODOLOGIA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os trabalhos serão executados conforme demanda, ao final do período, a contratada deverá gerar uma planilha de medição (vide modelo anexo) com todas as informações pertinentes aos trabalhos realizados, de acordo com as Ordens de Serviços preenchidas diariamente (vide modelo anexo).

Tal planilha deverá ser apresentada ao fiscal do contrato e, se aprovada, será enviada para a realização do faturamento da nota fiscal de serviços e liquidação da despesa.

A medição dos serviços prestados deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações:

- Razão social da empresa;
- Dados do contrato;
- Data de início e término da medição;
- Descrição do objeto da contratação e dos serviços prestados;
- Valor total da medição;
- Saldo a medir;
- Assinatura do responsável técnico contratada, inclusive o número de seu registro junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia;
- Campo para despacho de validação do fiscal do contrato e do ordenador de despesas.

7.2 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Anexa à medição de serviços prestados, um relatório fotográfico deverá ser apresentado, contendo o mínimo de fotos pertinentes para uma boa avaliação dos serviços.

7.3 - FATURAMENTO

A nota fiscal de serviços deverá conter o objeto da contratação, conforme Autorização de Serviços. Também deverá apresentar as seguintes informações no campo “Descrição dos Serviços”:

- Número do contrato;
- Número da modalidade;
- Número do processo de compra;
- Número do empenho;
- Número da autorização de serviços;
- Dados bancários para depósito;
- Demais informações que julgarem pertinentes.

Observações: Todos os dados solicitados acima serão fornecidos pelo contratante no ato do envio da Autorização de Serviços.

7.4 - PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o aceite da nota fiscal eletrônica, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais (municipais caso a empresa seja instalada em Cruzeiro), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Medição Mensal e Relatório Fotográfico.

O prazo estabelecido será contado a partir da data em que os documentos forem efetivamente recebidos e aprovados pelo fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que devidamente regularizado. A documentação deverá ser enviada assinada, por meio digital (formato PDF), para fins de arquivamento e despacho para liquidação junto ao setor financeiro.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da empresa contratada.

8 - MEMÓRIA DE CÁLCULO - ESTIMATIVA DE CUSTOS

Para realização da memória de cálculo, foi utilizada uma base de informações, atendendo aos princípios da Eficiência e da Economicidade (Art. 37, caput da CF/88) e ao dever de balizar as compras em preços praticados pela “Administração Pública”, evitando distorções da realidade dos preços praticados em um mesmo mercado competitivo, atendendo, dessa forma, à determinação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1445/2015, no sentido da utilização de fontes diversificadas para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados e de aplicação prioritária dos critérios previstos incisos I e III do art. 2º da referida Instrução Normativa.

A planilha orçamentária foi elaborada com base em dados da última edição da tabela SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO/DNIT (01/2025).

9 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | Descrição dos serviços | UNIDADE | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | CUSTO TOTAL |
|------|---|----------------|--------------|----------------|---|
| 01 | Capina, roçada e limpeza de guias e sarjetas | m | 1.250.000,00 | R\$ 2,56 | R\$ 3.200.000,00 |
| 02 | Caiação em meio fio | m | 475.000,00 | R\$ 1,18 | R\$ 560.500,00 |
| 03 | Roçada semi- mecanizada em vegetação menor que 50cm | m ² | 350.000,00 | R\$ 1,51 | R\$ 528.500,00 |
| 04 | Roçada semi- mecanizada em vegetação maior que 50cm | m ² | 350.000,00 | R\$ 7,48 | R\$ 2.618.000,00 |
| 05 | Roçada mecanizada de rotatórias e demais áreas verdes e abertas | m ² | 875.000,00 | R\$ 1,51 | R\$ 1.321.250,00 |
| | | | | | TOTAL SEM BDI: R\$ 8.228.250,00 |
| | | | | | VALOR DO BDI (30,10%) R\$ 2.468.475,00 |
| | | | | | TOTAL COM BDI: R\$ 10.696.725,00 |

O custo estimado da contratação será de R\$ 10.696.725,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta das dotações orçamentárias constantes na Ficha nº 102 desta Pasta de Obras e Serviços Públicos, à medida da disponibilidade para oneração.

11 - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será o servidor LUCAS EMANUEL POIARES LEITE, Engenheiro Civil lotado nesta Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

O fiscal do Contrato será o servidor JOÃO CARLOS DE LIMA COSTA, Diretor lotado nesta Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

12 - DEMAIS INFORMAÇÕES

O contratado deverá responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município de Cruzeiro ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, principalmente se tratando de questões ligadas à legislação ambiental vigente, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Levando-se em conta que os serviços objetos desta contratação, foram considerados para a composição dos preços os custos diretos e indiretos a eles relacionados, sendo:

- 1. Custos diretos:** aqueles provenientes da soma de todos os valores quantificáveis, ou seja, passíveis de medição, que farão parte da planilha orçamentária;
- 2. Custos indiretos:** aqueles decorrentes de insumos, atividades e serviços que não estão intimamente relacionados com o objeto, portanto, não quantificáveis, tais como transportes de pessoal e equipamentos, instalações provisórias etc.

13 - MODELO DE RELATÓRIO DE MEDAÇÃO

MODELO DE MEDAÇÃO MENSAL - RELATÓRIO SINTÉTICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL | MEDIDA | | SALDO A MEDIR | |
|------|---|----------------|--------------|------------|------------------|-------------------|----------------|----------------|------------------|
| | | | | | | QUANTIDADE | VALOR | QUANTIDADE | VALOR |
| 1 | Capina, roçada e limpeza de passeios públicos, guias e sarjetas | Metro linear | 3.500.000,00 | R\$ 0,75 | R\$ 2.639.692,30 | 291.666,67 | R\$ 219.974,36 | 3.208.333,33 | R\$ 2.419.717,94 |
| 2 | Caiação manual em guias | Metro linear | 1.300.000,00 | R\$ 0,53 | R\$ 690.300,00 | 108.333,33 | R\$ 57.525,00 | 1.191.666,67 | R\$ 632.775,00 |
| 3 | Roçada semi-mecanizada em vegetação abaixo de 50cm de altura | m ² | 1.000.000,00 | R\$ 0,51 | R\$ 511.624,00 | 83.333,33 | R\$ 42.635,33 | 916.666,67 | R\$ 468.988,67 |
| 4 | Roçada semi-mecanizada em vegetação maior que 50cm de altura | m ² | 1.000.000,00 | R\$ 2,19 | R\$ 2.191.624,00 | 83.333,33 | R\$ 182.635,33 | 916.666,67 | R\$ 2.008.988,67 |
| 5 | Roçada mecanizada de rotatórias e demais áreas verdes e abertas | m ² | 2.500.000,00 | R\$ 0,53 | R\$ 1.334.675,00 | 208.333,33 | R\$ 111.222,92 | 2.291.666,67 | R\$ 1.223.452,08 |
| 6 | Poda de árvores com até 5 metros de altura | m ² | 1.800,00 | R\$ 430,99 | R\$ 775.789,20 | 150,00 | R\$ 64.649,10 | 1.650,00 | R\$ 711.140,10 |
| | | | | | TOTAL SEM BDI: | R\$ 8.143.704,50 | | RS 678.642,04 | R\$ 7.465.062,46 |
| | | | | | PERCENTUAL BDI: | 26,00% | | 26,00% | 26,00% |
| | | | | | VALOR DO BDI: | R\$ 2.117.363,17 | | R\$ 176.446,93 | R\$ 1.940.916,24 |
| | | | | | TOTAL COM BDI: | R\$ 10.261.067,67 | | R\$ 855.088,97 | R\$ 9.405.978,70 |

***OBS: Números e valores genéricos, apenas para visualização de modelo**

Cruzeiro/SP, 13 de maio de 2025.

Engº Paulo Cézar Félix Júnior
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos
CREA 5062882668

LISTA DE ANEXOS

1. Planilha de composição de custos;
2. Planilha de composição do BDI;
3. Modelo de atestado de visita;

| COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - LIMPEZA URBANA | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|------------|---------|-----------|---------|---|----------------|--------------|---------------------------------|--------------|
| ITEM | FONTE | DATA | ESTADO | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 1 | | | | | CAPINA, ROÇADA E LIMPEZA DE PASSEIOS PÚBLICOS, GUIAS E SARJETAS | m | 1.250.000,00 | 2,56 | 3.200.000,00 |
| 1.1 | SICRO/DNIT | 01/2025 | São Paulo | 4915744 | Capina Manual | m ² | 0,60 | 1,00 | 0,60 |
| 1.2 | SICRO/DNIT | 01/2026 | São Paulo | 4915740 | Roçada Manual | hectare | 0,000080 | 2.489,11 | 0,15 |
| 1.3 | SICRO/DNIT | 01/2027 | São Paulo | 4915708 | Limpeza de sarjeta e meio-fio | m | 1,00 | 0,97 | 0,97 |
| | | | | | | | | Total: | 1,72 |
| | | | | | | | | Taxa de destinação de resíduos: | 0,84 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--|----------------|------------|------|------------|--|--|--------|------|
| 2 | CAIAÇÃO MANUAL EM GUIAS | m | 475.000,00 | 1,18 | 560.500,00 | | | | |
| 2.1 | SICRO/DNIT 01/2027 São Paulo 4915723 Caiação manual com fixador de cal | m ² | 0,30 | 3,93 | 1,18 | | | | |
| | | | | | | | | Total: | 1,18 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--|----------------|------------|--------|------------|--|--|---------------------------------|------|
| 3 | ROÇADA SEMI-MECANIZADA EM VEGETAÇÃO ABAIXO DE 50CM DE ALTURA | m ² | 350.000,00 | 1,51 | 528.500,00 | | | | |
| 3.1 | SICRO/DNIT 01/2027 São Paulo 4915776 Roçada com roçadeira costal | hectare | 0,00010 | 983,05 | 0,10 | | | | |
| | | | | | | | | Total: | 0,10 |
| | | | | | | | | Taxa de destinação de resíduos: | 1,41 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--|----------------|------------|--------|--------------|--|--|---------------------------------|------|
| 4 | ROÇADA SEMI-MECANIZADA EM VEGETAÇÃO MAIOR QUE 50CM DE ALTURA | m ² | 350.000,00 | 7,48 | 2.618.000,00 | | | | |
| 4.1 | SICRO/DNIT 01/2026 São Paulo 4915776 Roçada com roçadeira costal | hectare | 0,00010 | 983,05 | 0,10 | | | | |
| 4.2 | SICRO/DNIT 01/2027 São Paulo 4800412 Raspagem e limpeza de terreno plano | m ² | 1,00 | 5,97 | 5,97 | | | | |
| | | | | | | | | Total: | 6,07 |
| | | | | | | | | Taxa de destinação de resíduos: | 1,41 |

| | | | | | | | | | |
|-----|--|----------------|------------|------|--------------|--|--|---------------------------------|------|
| 5 | ROÇADA MECANIZADA DE ROTATÓRIAS E DEMAIS ÁREAS VERDES E ABERTAS | m ² | 875.000,00 | 1,51 | 1.321.250,00 | | | | |
| 5.1 | SICRO/DNIT 01/2027 São Paulo 4915743 Corte e limpeza de áreas gramadas | m ² | 1,00000 | 0,10 | 0,10 | | | | |
| | | | | | | | | Total: | 0,10 |
| | | | | | | | | Taxa de destinação de resíduos: | 1,41 |

| | |
|-----------------|---------------|
| TOTAL SEM BDI: | 8.228.250,00 |
| PERCENTUAL BDI: | 30,10% |
| VALOR DO BDI: | 2.476.703,25 |
| TOTAL COM BDI: | 10.704.953,25 |

DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

Prefeitura do Município de Cruzeiro

Data da Elaboração: Abril/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de zeladoria urbana no Município de Cruzeiro

COMPOSIÇÃO DO BDI (acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

| ITENS | DESCRIÇÃO | % |
|-----------------|-----------------------------|--------|
| AC | Administração Central | 3,43% |
| S | Seguros | 0,28% |
| R | Riscos | 1,00% |
| G | Garantias | 0,16% |
| DF | Despesas Financeiras | 0,94% |
| L | Lucro/Remuneração | 6,74% |
| I | Impostos/tributos | 13,15% |
| | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| | ISS | 5,00% |
| | Contribuição Previdenciária | 4,50% |
| Taxa do BDI (%) | | 30,10% |

Declaramos sob pena da Lei que a alternativa adotada pela Prefeitura do Município de Cruzeiro é COM Desoneração.